



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0728/2008

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 464/2003, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Mesa Diretora propôs, a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera os vencimentos constantes do anexo I, B da Lei Municipal nº 464/2003 de 08 de setembro de 2003, passando os mesmos a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

B) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01 (UM)	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	415,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 28 de março de 2008.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças